



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.03.2

1. DO OBJETO

1.1 - Trata-se do presente termo de referência, sobre a Contratação de assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas para divulgações das ações realizadas junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, por chamadas em rádio e meio digital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O desenvolvimento do planejamento estratégico de comunicação se faz importante para a identificação e o bom atendimento das demandas de comunicação do público interno e externo da Prefeitura quanto às ações e definições administrativas, assessorando o que pode ser notícia, tratando a informação para tanto. Por fim, o objeto da comunicação social deve ser maximizado para destacar o caráter de utilidade pública e educativa, informando os atos da administração municipal e orientando os munícipes as formas de como bem se utilizar das atividades da Prefeitura.

3. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

- 3.1. Cobertura de solenidades e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Assaré, suas Secretarias e Órgãos;
- 3.2. Cobertura de campanhas e ações;
- 3.3. Divulgação e produção de textos em linguagem jornalística para divulgação dos trabalhos e atos em meios de comunicação de redes sociais (facebook, twitter, instagram, dentre outros);
- 3.4. Desenvolvimento de *layouts* para rede social e onde for necessário;
- 3.5. Gestão das redes sociais;
- 3.6. Divulgação de matérias de interesse da Prefeitura e respectivas Secretarias;
- 3.7. Apoio no planejamento e promoções de ações, comunicação interna, assessoria de imprensa e relações públicas, dentre outros.

4 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os serviços em conformidade com os modelos e descrições abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
001	Assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas, para auxiliar na execução das políticas públicas e estratégicas (Secretaria de Governo - Gabinete do Prefeito)	Mês	12	950,00	11.400,00
002	Assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas, para auxiliar na execução das políticas públicas e estratégicas (Secretaria de Educação)	Mês	12	720,00	8.640,00
003	Assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas, para auxiliar na execução das políticas públicas e estratégicas (Secretaria de Saúde)	Mês	12	720,00	8.640,00
004	Assessoria gerencial em comunicação, imprensa e relações públicas, para auxiliar na execução das políticas públicas e estratégicas (Secretaria de Trabalho e Ação Social)	Mês	12	720,00	8.640,00
005	Chamadas em Rádio AM e/ou FM, com abrangência na Região do Cariri, duração 30 segundos.	Chamada	4.800	11,00	52.800,00



006	Site de notícias com informações digitais	Publicação	300	210,00	63.000,00
Total:					R\$ 153.120,00

4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 153.120,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte reais)**.

4.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

7 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O futuro Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assaré/CE, 03 de maio de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



De acordo:

José Flávio Onofre Paiva

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Governo - Gabinete do Prefeito

Sheyla

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Maria Wilcassy Garcia Alves

Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

ANEXO II